
ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CLAUDIO BARONE

Ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Endereço: Av. Professor Ascendino Reis 1.130, São Paulo

Processo: **TC/010162/2023**

Concorrência Eletrônica – UASG: 925462

A **PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: nº **52.667.737/0001-66**, estabelecida na Rua Padre Benedito de Camargo, 356 – 56 – SALA 1 Penha de França - Cep: 03604-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, neste ato por seu Representante Legal para contrarrazões.

Diante ao exposto do recurso apresentado da empresa **2P2L Engenharia**, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1 - MANIPULAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Em nenhum momento a denunciada procurou manipular ou fraudar o certame licitatório, onde houve apenas uma escolha infeliz das empresas estarem no mesmo certame.

Sendo que empresa **PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ: nº **52.667.737/0001-66** ficou em primeiro lugar com o valor de **R\$ 170.000,00** ou **10,39%** com o **valor abaixo** do referencial orçado.

Já outra empresa **PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: nº **45.107.634.0001-86** ficou com o valor de **201.000,00** ou seja **6% ACIMA** do valor referencial orçado pelo TCM-SP, não caracterizando que gostaria de ganhar a obra.

Cabe salientar que **PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **52.667.737/0001-66** e **PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: nº **45.107.634.0001-86**, são empresas de **sociedade e gestão autônoma** demonstrando que não houve nenhum tipo de combinação ou manipulação do resultado durante o certame, sendo que o lance final, foi em lance fechado e mesmo assim a empresa **PROJETA CIVIL ENGENHARIA**, **efetuiu o lance acima do valor orçado pelo TCM-SP**, demonstrando mais uma vez que não tinha nenhum interesse em brigar ou até mesmo manipular os resultados.



52.667.737/0001-66 ME/EPP Aceita e habilitada	PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 170.000,0000 -
26.875.439/0001-51 ME/EPP	2P2L ENGENHARIA LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 188.000,0000 -
48.145.517/0001-03 ME/EPP	CARLOTA ENGENHARIA CONSTRUCAO ...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 190.000,0000 -
43.471.392/0001-80 ME/EPP	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 198.500,0000 -
07.568.457/0001-46 ME/EPP	GETONTEC CONSTRUTORA LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 199.000,0000 -
45.107.634/0001-86 ME/EPP	PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 201.000,0000 -



Sendo que a empresa **PROJETA CIVIL ENGENHARIA** deu o **seu ÚLTIMO LANCE FECHADO 09:16:47s, ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA**, demonstrando mais uma vez que não queria manipular ou fraudar o certame.

Sistema	29/05/2024 09:15:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 200.000,0000 e R\$ 210.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:37 do dia 29/05/2024.
Sistema	29/05/2024 09:20:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 188.000,0000, R\$ 198.500,0000, R\$ 201.000,0000, R\$ 199.000,0000, R\$ 170.000,0000 e R\$ 190.000,0000.

Sendo que ficou em último das empresas que foram convocadas para lance nessa modalidade e com o valor acima do referencial orçado com **BASE NA TABELA FORNECIDA EM EDITAL**.



Data/hora registro	Valor do lance (unitário)
29/05/2024 09:19:44	R\$ 170.000,0000
29/05/2024 09:19:20	R\$ 188.000,0000
29/05/2024 09:16:38	R\$ 190.000,0000
29/05/2024 09:16:45	R\$ 198.500,0000
29/05/2024 09:16:23	R\$ 199.000,0000
29/05/2024 09:14:59	R\$ 200.000,0000
29/05/2024 09:15:34	R\$ 200.001,0000
29/05/2024 09:16:47	R\$ 201.000,0000

2 - ALÉM DA CRIATIVIDADE NÃO SER O FORTE DOS SÓCIOS DAS EMPRESAS, eles sequer tentaram disfarçar seus atos, pois é possível perceber a ocorrência de **ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**, vez que a empresa habilitada, Projeta Engenharia Civil Ltda

apresentou somente um atestado, **QUE PERTENCE À EMPRESA PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA.**

APESAR DO PONTO DE VISTA APRESENTADO PELA empresa **2P2L Engenharia**, os nomes são parecidos justamente por isso, pois não temos intenção de fraudar ou manipular qualquer certame licitatório, demonstrando mais uma vez que não estamos agimos de má fé, uma vez que empresas tem os nomes parecidos (PRATICAMENTE IGUAIS).

3 - 8.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL - **INFORMAÇÃO RETIRADA DE EDITAL**

Item - 8.16.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou CERTIDÃO(ÕES), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

Edital solicita **CAT** ou **CERTIDÃO** que foi apresentada para habilitação técnica.

A **certidão apresentada** demonstra que empresa **PROJETA ENGENHARIA CIVIL** tem capacidade técnica para obra de **reforma e foi subcontratada na certidão apresentada.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
CONTRATANTE:	ESTADO DE SÃO PAULO	
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE FÍSICA - USP	
CNPJ:	63.025.530/0006-19	
ENDEREÇO:	Rua do Matão 1371	
RESPONSÁVEL LEGAL:	ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA	CPF: 139.839.108-58
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FISCALIZAÇÃO:	VERÔNICA ESPINOSA PINTOS LOPES	Nº CREA: 5061735390-SP CREA: 32490/PR
CONTRATADA:	PROJETA CIVIL ENGENHARIA	
RAZÃO SOCIAL:	PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA	
CNPJ:	45.107.634/0001-86	
 SUBCONTRATADA	PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA	
CNPJ:	52.667.737/0001-66	
ENDEREÇO:	Rua Boacica, nº 421 – Cidade Patriarca – 03550-050 – São Paulo - SP	
RESPONSÁVEL LEGAL:	Diego Pereira do Nascimento	CPF: 368.167.818-99
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS / EXECUÇÃO:	Diego Pereira do Nascimento Claudinei Martins Gonzalez júnior	CREA SP Nº: 5070437698-SP CREA SP Nº: 5069114602-SP
ART DE OBRA:	ART: 28027230231756871 - ART: 2620240128000	
CONTRATO DE OBRA Nº:	146361/2023	
OBJETO:	REFORMA PARA ABERTURA DE CORREDOR E ROTA DE FUGA, NO EDIFÍCIO PRINCIPAL.	

8.17. Qualificação técnica – PROFISSIONAL

Segue abaixo o contrato de prestação de serviço, reconhecido firma.

Projeta Engenharia Civil LTDA



PROJETA CIVIL
ENGENHARIA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Por este instrumento particular de Prestação de Serviços de um lado a empresa **PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede a Rua Boacica - 421 – CIDADE PATRIARCA – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.667.737/0001-66, doravante denominada Contratante, e de outro lado o Sr. **DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 04169184796 SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob nº 368.167.818-99, residente e domiciliado à Rua Pedra Branca do Amapari, 59 – Bairro Jardim Alto Alegre doravante denominado Contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I

A Contratante contrata os serviços do Contratado, para exercer e executar serviços de chefia e liderança, empreitadas, fiscalização de obras, acompanhamento de Projetos, execução de plantas, **serviços relacionados com obras civis em geral**, de caráter público ou privado, o quanto for necessário para o bom andamento dos projetos.

CLÁUSULA II

O prazo de execução dos serviços pelo período de 4 anos, começando nesta data e somente se extinguirá por vontade de uma das partes.

CLÁUSULA III

A contratante, para o presente contrato de prestação de serviços, fornecerá todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento das atividades do Contratado.

CLÁUSULA IV

Correrão por conta da Contratante, todas as despesas que se tornaram necessárias para realização de todo e qualquer serviço, bem como aqueles que forem por exigências das autoridades fiscalizadoras.

CLÁUSULA V

Responderá o Contratado, em relação a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus subordinados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade.

CLÁUSULA VI

O contratado exercerá suas funções de acordo com a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA VII

Pelos serviços prestados o total da remuneração a ser paga pela contratante será nesta data de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais, reajustáveis de acordo com o dissídio.

CLÁUSULA VIII

O horário de trabalho será das 13h30min às 15h30min de segunda a sexta feira.

A Contratante declara ainda que cumpra o disposto na Lei Federal 4.950, a que dispõe sobre salário-mínimo profissional.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.


PROJETA ENGENHARIA CIVIL
CNPJ: 52.667.737/0001-66


DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO
CREA Nº. 5070437698-SP



Por fim, conforme demonstrado acima não quisemos fraudar ou manipular o certame e temos plena capacidade técnica para execução do serviço.

Sem mais,

São Paulo, 10 de junho de 2024

PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA
52.667.737/0001-66